

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 12 n.º 28

Brasília-DF, 16 de julho de 2004

Publicação semanal da CGRH/ SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA N.º 113, DE 12 DE JULHO DE 2004.** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV do artigo 118, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no Parágrafo único do artigo 145, da Lei n.º 8.112/90 e o que consta do Processo n.º 53000.026765/2003-87, resolve:

PRORROGAR, por igual período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 72, de 11 de junho de 2004, publicada no Boletim de Serviço n.º 23, da mesma data.

**PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA** – Secretário Executivo

**CADERNO DE PESSOAL****DIÁRIAS****SEDE**

| <b>SERVIDOR</b>                      | <b>SIAPE</b> | <b>LOCAL</b>                      | <b>PERÍODO</b> |
|--------------------------------------|--------------|-----------------------------------|----------------|
| ANGELA MARIA XAVIER GOUVEIA MONTEIRO | 1453723      | <b>Goiânia-GO</b>                 | 15/07/04       |
| ANTÔNIO MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA    | -            | <b>São Paulo-SP/ Fortaleza-CE</b> | 01 a 06/07/04  |
| CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE        | 6427558      | <b>Porto Alegre-RS</b>            | 13 a 15/07/04  |
| HENRIQUE MOTA DE AGUIAR              | 1445597      | <b>Rio de Janeiro-RJ</b>          | 08/07/04       |
| LUCIANA CRUZ VONO DE AZEVEDO         | 839643       | <b>Goiânia-GO</b>                 | 15/07/04       |
| OTTO LAMOSA BERGER                   | 1443611      | <b>Macapá-AM</b>                  | 14 a 17/07/04  |
| PAULO DE TARSO LUSTOSA DA COSTA      | 666350       | <b>Fortaleza-CE</b>               | 09 a 11/07/04  |
| PAULO ROBERTO DE A.GARCIA COELHO     | 1443602      | <b>Rio de Janeiro-RJ</b>          | 13 a 14/07/04  |
| PLINIO DE AGUIAR JUNIOR              | 1372734      | <b>Rio de Janeiro-RJ</b>          | 08 a 12/07/04  |

Brasília/DF, 16 de julho de 2004.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** - Coordenador Geral de Administração

## CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

### MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

**Processo nº 53000.011024/94**

| SIAPE  | FUND LEGAL                                 | SERVIDOR  | PARC | CONC    | EF FIN  |
|--------|--|---|------|---------|---------|
| 809334 | Lei 8.911 de 1.07.94 e Lei 6.732, de 1979. | CATHARINO FREIRE MACHADO  |      |         |         |
|        |  | 10 – F<br>(concessão).....  | 1/5  | 28.8.72 | 12.7.94 |
|        |  | FG – 3 (correlação)   | 1/5  | 25.1.85 | 12.7.94 |
|        |  | DAI – 2<br>(concessão).....   | 1/5  | 25.1.86 | 12.7.94 |
|        |  | FG – 1 (correlação)   | 1/5  | 18.8.89 | 12.7.94 |
|        |  | DAI – 2<br>(concessão).....   | 1/5  | 18.8.90 | 12.7.94 |
|        |  | FG – 1 (correlação)   | 1/5  | 18.8.90 | 12.7.94 |
|        |  | DAI – 3<br>(concessão).....   |      |         |         |
|        |  | DAS – 2 (correlação)  |      |         |         |
|        |  | DAI – 3<br>(concessão).....   |      |         |         |
|        |  | DAS – 2 (correlação)  |      |         |         |
|        |  | Obs.: Com esta concessão o servidor passa a ter incorporados 1/5 de FG – 2, 2/5 de FG – 1 e 2/5 de DAS – 2. |      |         |         |

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Coordenador de Legislação e Orientação Normativa



**Processo nº 53000.015079/94**

| <b>SIAPE</b> | <b>FUND LEGAL</b>  | <b>SERVIDOR</b>  | <b>PARC</b>                               | <b>CONC</b>  | <b>EF FIN</b>  |
|--------------|--|--|---|--|--|
| 809836       | Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU. | EIDER ARAÚJO MORAES<br><br>DAS-1<br>(concessão).....<br>DAS-2<br>(correlação).....<br><br>DAS-1<br>(concessão).....<br>DAS-2<br>(correlação).....<br><br>DAS-1<br>(concessão).....<br>DAS-2<br>(correlação).....<br><br>Obs.: Com esta concessão o servidor passa a ter incorporados 3/5 de DAS-2. | <br><br>1/5<br><br><br>1/5<br><br><br>1/5 | <br><br>14.05.91<br><br><br>14.05.92<br><br><br>21.01.96 | <br><br>12.07.94<br><br><br>12.07.94<br><br><br>21.01.96 |

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Coordenador de Legislação e Orientação Normativa

## CADERNO DE PESSOAL

### CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

#### LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

| NOME                              | MATRÍCULA | PERÍODO   |
|-----------------------------------|-----------|---|
| ANDRÉ LUIZ DEL CASTILHO ROCHA     | 1324086   | 08/06/04 A 22/06/04   |
| ANDRELINA ROMERO SALGUEIRO        | 809308    | 05/07/04 A 09/07/04   |
| EDITH GUIMARÃES DE SOUSA          | 809384    | 09/06/04 A 28/06/04   |
| FRANCISCA SANTOS                  | 1192568   | 09/06/04  |
| FRANCISCO RENIER BATISTA MEDEIROS | 1133963   | 18/06/04 A 02/07/04   |
| GERALDO TRAJANO DOS SANTOS        | 129957    | 27/06/04 A 01/07/04   |
| JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS      | 1015203   | 29/06/04 A 30/06/04   |
| JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA         | 809910    | 01/07/04 A 30/07/04   |
| LILIAN DE CASSIA BIZZOTO CORREA   | 1372390   | 12/06/04 A 23/06/04   |
| LUCIANA COELHO COSTA              | 54321     | 08/06/04 A 09/06/04   |
| LUIZ ANTONIO VIEIRA               | 807382    | 21/06/04 A 11/07/04   |
| LUIZ ALBERTO FERREIRA DE ASSIS    | 809712    | 07/06/04 A 09/06/04<br>15/06/04 A 16/06/04<br>17/06/04 E 19/06/04 |
| MARCIO BERNARDINO DE LIMA         | 6778579   | 17/06/04 A 18/06/04   |
| MARIA DAS DORES DOS REIS          | 776848    | 23/06/04 A 25/06/04   |
| MARIA DOLORIDES AUGUSTO GUEDES    | 130122    | 07/06/04 A 04/10/04   |
| MARLENE CHAVES MOREIRA            | 809913    | 14/06/04  |
| NAIR NEVES DE SOUZA               | 1228983   | 04/06/04 A 18/06/04<br>21/06/04 A 02/07/04                        |
| ROSÂNGELA MARIA FERREIRA          | 809881    | 05/06/04 A 14/06/04   |
| ZARA PATRÍCIA LOPES DE BRITO      | 752910    | 05/06/04 A 19/06/04<br>20/06/04 A 19/07/04                        |
| LUIS ALMEIDA DE CASTRO            | 455656    | 24/05/04 A 02/06/04   |
| MIRACELI DANTAS CRUZ              | 455485    | 11/05/04 A 31/05/04   |

**MARCO AURELIO DA SILVA** – Chefe da Divisão de Cadastro**LICENÇA MÉDICA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

| <b>NOME</b>      | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PERÍODO</b>      |
|------------------|------------------|---------------------|
| FRANCISCA SANTOS | 1192568          | 21/06/04 A 18/07/04 |

**LICENÇA GESTANTE**

| <b>NOME</b>             | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PERÍODO</b>      |
|-------------------------|------------------|---------------------|
| ALEXANDRA LUCIANA COSTA | 1311638          | 22/06/04 A 19/10/04 |

**FALTA NÃO JUSTIFICADA**

| <b>NOME</b>       | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PERÍODO</b>      |
|-------------------|------------------|---------------------|
| LEVI PINHO GILVAZ | 809723           | 10/05/04 A 31/05/04 |

Brasília/DF, 12 de julho de 2004

**MARCO AURELIO DA SILVA** – Chefe da Divisão de Cadastro**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.033115/2003**SERVIDOR:** WALDYR ALVES CABRAL**MATRÍCULA:** 821222**CARGO:** OPERADOR POSTAL CT – 206.8-B

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz

jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 29, atual classe B, padrão VI.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão VI, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002) : Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

|  |                   |
|--|-------------------|
| a) Provento (NI – B VI)                | R\$ 304,90        |
| b) Ad. Temp.Serv.(27%)                 | R\$ 82,32         |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 4,90          |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%)        | R\$ 487,84        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 879,96</b> |

A partir de maio de 2003.

|  |                     |
|--|---------------------|
| a) Provento (NI – B VI)                    | R\$ 328,84          |
| b) Ad. Temp.Serv.(27%)                     | R\$ 88,79           |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91     | R\$ 4,90            |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%)            | R\$ 526,14          |
| e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA      | R\$ 14,90           |
| f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87           |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 1.023,44</b> |

Brasília, 16 de julho de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº:** 53000.013794/2003

**SERVIDOR:** ANTONIO XAVIER DE ASSIS

**MATRÍCULA:** 831620

**CARGO:** CALDEIREIRO A-1.701.10C

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 31, atual classe A, padrão II.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe B, padrão II, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002) : Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

|  |                   |
|--|-------------------|
| a) Provento (A II )                    | R\$ 332,01        |
| b) Ad. Temp.Serv.(36%)                 | R\$ 119,52        |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 5,48          |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%)        | R\$ 531,22        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 988,23</b> |

A partir de maio de 2003.

|  |                    |
|--|--------------------|
| a) Provento (A II )                        | R\$ 358,07         |
| b) Ad. Temp.Serv.(36%)                     | R\$ 128,90         |
| c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91     | R\$ 5,48           |
| d) Grat. ativ. exec. GAE (160%)            | R\$ 572,91         |
| e) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA      | R\$ 14,90          |
| f) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698 | R\$ 59,87          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$1.140,13</b> |

Brasília, 15 de julho de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

**PROCESSO Nº:** 53000.040880/2003

**SERVIDOR:** ROMÃO FARIAS

**MATRÍCULA:** 826916

**CARGO:** TRABALHADOR GL-402.1

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NA 18, atual classe C, padrão V.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe D, padrão V, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na

vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

|  |                   |
|--|-------------------|
| a) Provento (NA – CV)                  | R\$ 126,90        |
| b) Ad. Temp.Serv.(21%)                 | R\$ 27,30         |
| c) Complemento Salário Mínimo          | R\$ 3,10          |
| d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 | R\$ 2,45          |
| e) Grat. ativ. exec. GAE (160%)        | R\$ 208,00        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 367,75</b> |

A partir de maio de 2003.

|   |                   |
|---|-------------------|
| a) Provento (NA – C V)                              | R\$ 136,86        |
| b) Ad. Temp.Serv.(21%)                              | R\$ 50,40         |
| c) Complemento Salário Mínimo<br>103,14             | R\$               |
| d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91              | R\$ 2,47          |
| e) Grat. ativ. exec. GAE (160%)                     | R\$ 384,00        |
| f) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA               | R\$ 6,90          |
| g) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698<br>59,87 | R\$               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 743,64</b> |

Brasília, 15 de julho de 2004.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Eunício de Oliveira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Claudio Manoel de Albuquerque*

**Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Maria Josina Lôbo Menna Barreto*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br